



CONTRATO DE ADESÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, RASTREAMENTO E BLOQUEIO DIGITAL VEÍCULAR DA ITZTRACK 4G RASTREADORES

Por este instrumento particular que entre si fazem, de um lado **TRACK AUTO IMPERATRIZ LTDA**, CNPJ N° 45.944.722/0001-32, (**ItzTrack 4G Rastreadores**), doravante denominada **CONTRATADA**, e de outro denominado(a) **CONTRATANTE**, cujo os dados cadastrais completos foram informados através do **CADASTRO DO CLIENTE ASSINANTE** na presente data, entre si contratam e acordão as seguintes **CLÁUSULAS**:

PRIMEIRA – Do Objeto do Contrato:

O presente contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços de Monitoramento, Rastreamento e Bloqueio Digital Veicular à distância, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro: Track Auto Imperatriz Ltda – ItzTrack 4G Rastreadores é detentora da licença de uso do software Plataforma TK da empresa MKT Sistema de Informações LTDA - ME, empresa de tecnologia registrada no Brasil sob o CNPJ nº 25.052.682/0001-07 e tem autorização para disponibilizar aos seus clientes seu uso na execução dos serviços contratados pelo(a) contratante;

Parágrafo segundo: Track Auto Imperatriz Ltda – ItzTrack 4G Rastreadores é legalmente constituída para atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico e comercialização de soluções de internet e equipamentos rastreadores com este fim; portanto utiliza acoplados em seus equipamentos rastreadores chips M2M (Machine-to-Machine ou, em português, Máquina a Máquina) de internet móvel para comunicação e transmissão dos dados coletados pelos rastreadores ao aplicativo Plataforma TK instalado no celular do cliente;

Parágrafo terceiro: Track Auto Imperatriz Ltda – ItzTrack 4G Rastreadores não é uma seguradora de veículos: “O seguro de veículos, também comumente chamado de seguro automotivo, é um contrato que firma a obrigação de uma empresa seguradora em cobrir as necessidades do proprietário de um veículo diante dos prejuízos que possam vir a ocorrer no dia a dia”; diferente da nossa empresa que disponibiliza aos seus clientes uma ferramenta tecnológica digital “App Plataforma TK” que interligada ao equipamento rastreador instalado no veículo, disponibilizando em tempo real a localização do veículo rastreado e opções de bloqueio e desbloqueio pelo aplicativo instalado no celular do cliente ou a quem este disponibilizar login e senha;

Parágrafo quarto: Track Auto Imperatriz Ltda – ItzTrack 4G Rastreadores "**TERCEIRIZA**" as vendas de seus equipamentos rastreadores já configurados e quando instalados no veículo do cliente, estes equipamentos imediatamente já entra em operação na Plataforma Digital Nacional de bloqueio e rastreamento veicular da ItzTrack 4G Rastreadores, bem como instalações e manutenções destes equipamentos em forma de **RECALL** quando faz se necessário.

SEGUNDA – Da Vigência:

2.1 – A vigência do presente contrato é a contar da data do início da prestação dos serviços pela contratada e por tempo indeterminado, salvo se qualquer das partes manifeste por escrito o interesse no cancelamento do contrato ou o CONTRATANTE suspenda os pagamentos das **Tarifas de Assinatura Mensais ao Serviço** por 90 (noventa) dias, ocasionando automaticamente o **CANCELAMENTO DA ASSINATURA** pelo sistema.

2.2. - Clientes com **ASSINATURA CANCELADA** e equipamento rastreador em **COMODATO** deve obrigatoriamente procurar a empresa para devolução do equipamento rastreador em até 30 (dias) após o cancelamento da assinatura, sob pena de geração e cobrança de **MULTA INDENIZATÓRIA** do **Rastreador ItzTrack 4G**.

TERCEIRA – Do Preço e Condições de Pagamento:

3.1 – A CONTRANTE adere junto a CONTRATADA o serviço de Monitoramento, Rastreamento e Bloqueio Digital Veicular, aceitando o ato destes termos;

3.2 – Caso o CONTRATANTE não esteja satisfeito pelos serviços prestados poderá cancelar este contrato no prazo de até 15 dias após a adesão;

3.3 - As filiais da **ItzTrack 4G Rastreadores** tem liberdade para fixação de suas **Tarifas de Assinatura Mensais ao Serviço** em acordo a realidade sócio econômica do seu município ou estado.

QUARTA – Do Reajuste:

4.1 – A tarifa da assinatura aos serviços **ItzTrack 4G Rastreadores** somente serão reajustados a cada 12 (doze) meses, contados da data de adesão do presente contrato, utilizando-se a média acumulada de 12 meses do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de medida governamental, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro da presente contratação.

QUINTA – Das Obrigações da Contratada:

5.1 - É obrigação da CONTRATADA a integração entre o equipamento rastreador instalado no veículo do CONTRATANTE com o Software Plataforma TK instalado no celular do cliente, disponibilizando as informações coletadas pelo equipamento rastreador de localização do veículo e dando acessibilidade ao bloqueio e desbloqueio do veículo pelo aplicativo no celular;

5.2 - Para utilizar a solução de internet dos nossos chips M2M (Machine-to-Machine) e o Software Plataforma TK, o CONTRATANTE deverá comprar, possuir e instalar o equipamento rastreador configurado para uso da ItzTrack 4G Rastreadores e instalar no seu veículo, certificando-se de que este esteja ligado. O equipamento passará a ter a sua localização transmitida para a plataforma de monitoramento da TRACK AUTO IMPERATRIZ LTDA (CONTRATADA). A transmissão será feita via rede de telefonia móvel celular com tecnologia GSM/GPRS e GPS, e as informações sobre a localização do equipamento de bloqueio e rastreamento estarão acessíveis ao CONTRATANTE pela Internet nos sistemas operacionais Android ou iOS e Desktop pelo link: <https://portal.itztrack.com.br/map>;

5.3 - A Plataforma Digital Nacional de bloqueio e rastreamento veicular da ItzTrack 4G

Rastreadores permitirá verificar a localização geográfica do equipamento rastreador instalado no veículo em tempo real, independente da vontade do usuário nomeado;

5.4 – O CONTRATANTE reconhece que o login e senhas disponibilizadas são de exclusivo conhecimento, utilização e responsabilidade deste, não sendo imputada, sob hipótese alguma qualquer responsabilidade à CONTRATADA, ou a terceiros com quem está tenha contratado para o oferecimento da solução, pelo uso indevido desta ou quebra de sigilo, bem como por prejuízos causados pela utilização indevida ou por pessoa diferente do CONTRATANTE;

5.5 - O CONTRATANTE responderá exclusivamente por qualquer prejuízo e perdas e danos de qualquer natureza, causados pela utilização indevida das senhas, inclusive no tocante a assuntos relacionados com a privacidade dos usuários;

5.6 - O CONTRATANTE declara, reconhece e concorda que a solução, por depender da rede de telefonia móvel celular (M2M), disponibilidade de satélites e transmissão de sinais, da disponibilidade e operação da rede mundial de computadores Internet, condições topológicas, geográficas e estruturais da região onde os equipamentos de bloqueio e rastreamento se encontram, não está livre de falhas e em virtude do supracitado, o CONTRATANTE declara, reconhece e concorda que:

a) a CONTRATADA ou terceiros com quem este tenha contratado para o favorecimento da solução não respondem por qualquer evento danoso ao patrimônio, à saúde, vida ou integridade física de qualquer usuário ou da CONTRATANTE, independente de falha da solução;

b) a solução não está imune a eventuais falhas, erros, lentidões, interrupções, interferências casos fortuitos e força maior inclusive aqueles relacionados com fenômenos atmosféricos, condições climáticas, relevo e construções de determinada região, bem como por problemas similares, limitações tecnológicas ou falhas técnicas impostas por redes de operadoras de serviços de telecomunicações, ou por eventuais interrupções ou paralisações, erro ou falta da transmissão ou visualização de dados devido a falhas na integração dos sistemas do CONTRATANTE como, por exemplo, a internet;

c) em hipótese alguma a CONTRATADA ou terceiros com quem está tenha contratado para o oferecimento da solução **serão responsáveis** por qualquer aplicação ou utilização que o CONTRATANTE ou usuários venham a fazer da solução ora contratada ou por **perdas e danos decorrentes** de erros, falhas, vícios ou disfunções decorrentes das citadas aplicações e/ou utilizações; **e não poderá ser responsabilizada por despesas decorrentes** de eventual necessidade de remoção de veículos ou bem rastreado de estradas ou vias pública, ou despesas decorrentes pela troca ou manutenção de baterias automotivas inadequadas ou de amperagem insuficiente para garantir o bom funcionamento do rastreador veicular ou qualquer tipo de pane no veículo por mal uso do equipamento.

5.7 - A CONTRATADA disponibiliza aos seus clientes a **CENTRAL 24 HORAS (99 99183 7658 - VIVO)** para recebimento de comunicação de ocorrências de ROUBO ou FURTO com veículos da nossa **FROTA RASTREADA**.

SEXTA – Das Obrigações do(a) Contratante:

6.1 – Efetuar o pagamento **da Assinatura Mensal ao Serviço** contratado para que os serviços executados pela CONTRATADA ocorra, sob pena de rescisão imediata, nos valores estipulados na planilha de tarifas da empresa:

I – No **PLANO DE ASSINATURA MENSAL** o cliente adere o plano com o **Rastreador Veicular ItzTrack 4G em COMODATO** e assinatura mensal ao serviço **ATIVADA** por boleto bancário ou cobranças recorrentes. **O cliente PAGA ao técnico instalador o valor da mão de obra da instalação do rastreador veicular;**

II. No **PLANO DE ASSINATURA ANUAL** o cliente compra a **ANUIDADE DO SERVIÇO** em 12 X sem juros no **CARTÃO DE CRÉDITO**; a empresa **ItzTrack 4G Rastreamento** fornece o **Rastreador Veicular ItzTrack 4G em COMODATO**. **O cliente PAGA ao técnico instalador o valor da mão de obra da instalação do rastreador veicular;**

III. Clientes do **PLANO ANUAL** no 13º (décimo terceiro) mês de adesão aos serviços as cobranças da **Tarifas de Assinatura Mensais ao Serviço** passarão a serem cobradas por boletos disponibilizados no App e enviados no e-mail do cliente cadastrado no sistema;

IV - Clientes residentes em outras localidades (**BRASIL**) compra o **Rastreador Veicular ItzTrack 4G** na Plataforma ItzTrack 4G Rastreadores ou em outras plataformas e-commerce parceiras, recebe o equipamento rastreador pelo **PAC/CORREIOS**, instala no veículo, passando a beneficiar se dos serviços da empresa;

V - Clientes com **SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** por inadimplência, para **REATIVAÇÃO DA CONTA DE ASSINATURA**, deve:

a) Pagar a tarifa de **ATIVAÇÃO DA ASSINATURA** ao Serviço de **Monitoramento, Rastreamento e Bloqueio Digital Veicular da ItzTrack 4G Rastreadores**, equivalente ao valor de 1 (uma) Tarifa de Assinatura Mensal aos serviços da empresa;

b) Pagar as 3 (três) **FATURAS EM ATRASO** que gerou a **SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, acrescidas de multas e juros de mora;

c) Pagar a tarifa de **RECALL** e apresentar o veículo na assistência técnica para a troca do equipamento rastreador no veículo e revisão na sua instalação.

6.2 – Armazenar seu **LOGIN** e **SENHA**, através do qual terá acesso aos serviços online diretamente no site da CONTRATADA;

6.3 – Responsabilizar-se pelo fornecimento de seu **LOGIN** e **SENHA** a terceiros, estando ciente que de posse do mesmo poderá a pessoa localizar o equipamento rastreador, bloquear e desbloquear o veículo; bem como consultar seu histórico de localização.

SÉTIMA – Da Confidencialidade:

7.1 – A CONTRATANTE, como condição para celebração do presente contrato, concorda em tratar e manter em sigilo todas e quaisquer informações, especificações técnicas ou comerciais, de propriedade da CONTRATADA, na mesma medida e grau de diligência que dispensaria às suas próprias informações confidenciais, obrigando-se em caráter irrevogável e irretratável, a não publicá-las, divulgá-las ou, de outra forma, colocá-las à disposição, direta ou indiretamente, de qualquer pessoa, exceto àqueles empregados que delas necessitem para o cumprimento do contrato;

7.2 – A CONTRATADA será solidariamente responsável pelo descumprimento, por seus

empregados ou prepostos, sujeitando-se à indenização por danos sofridos pela parte prejudicada;

OITAVA – Da suspensão dos serviços:

8.1 - O serviço de bloqueio e rastreamento veicular ofertado pela **ItzTrack 4G Rastreadores** está vinculado ao uso de solução de internet móvel em chips de telemetria M2M acoplado no equipamento rastreador. Após 5 (cinco) dias do vencimento das **Tarifas de Assinatura Mensais ao Serviço** e não sendo registrado pagamento, o aplicativo de monitoramento da contratada instalado no celular do cliente será bloqueado provisoriamente e suspendendo o acesso ao equipamento rastreador instalado no veículo e conseqüentemente ao acesso de bloqueio e localização do veículo, **porém o veículo continuará sendo monitorado e rastreado pela plataforma;**

8.2 - Após 90 (noventa) dias sem registro dos pagamentos das **Tarifas de Assinatura Mensais ao Serviço** a contratante passa a inativo com suspensão da prestação de Serviços de Monitoramento, Rastreamento e Bloqueio Digital veicular da contratada.

NONA – Do Foro:

9.1 – Fica eleito o Foro Central da Comarca da cidade de Imperatriz/MA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes celebram eletronicamente ao aderir ou **ASSINAR PLANO ANUAL** ou **MENSAL** na barra de links e declara aceitar o presente contrato para os efeitos legais.

Imperatriz/MA - Brasil...

Rua C, Quadra 13, Casa 10, Conjunto Nova Vitória, CEP: 65.918-384 - Imperatriz/MA - Brasil.
Site: <https://www.itztrack.com.br> - WhatsApp: 99 99115 2749 - E-mail: itztrack4g@gmail.com